



## GABINETE VEREADORA PROFESSORA JACQUELINE

### PROJETO DE LEI N. 046/2020

INSERE incisos novos ao art. 1º da Lei n. 2195, de 29 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino.

**Art. 1º.** Inserir incisos novos ao art. 1º da Lei n. 2195, de 29 de dezembro de 2016 que dispõe sobre o ensino de temas transversais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino.

**“Art. 1º.....**

***Inciso novo – educação financeira;***

***Inciso novo - alimentação escolar saudável;***

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as Leis n. 1.787, de 8 de novembro de 2013 e n. 360, de 11 de abril de 2014.

Plenário Adriano Jorge, 10 de março de 2020.

**Professora Jacqueline  
Vereadora - sem partido**



## JUSTIFICATIVA

A propositura ora apresentada tem como objetivo inserir os temas de educação financeira e alimentação saudável no artigo 1º da Lei nº 2.195, de 29 de dezembro de 2016, os quais estavam dispostos nas Leis nº 1.787, de 8 de novembro de 2013 e nº 360, de 11 de abril de 2014. Observa-se que no projeto de lei o termo inciso novo refere-se ao fato de que na lei de tema transversal não sabemos qual será a ordem correta dos incisos, desta maneira, solicitamos que a comissão de redação verifique tal disposição.

Portanto, solicitamos aos nobres pares que aprovem o projeto de lei proposto nesta Casa Legislativa.

Plenário Adriano Jorge, 10 de março de 2020.

**Professora Jacqueline  
Vereadora - sem partido**